



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 75, DE 07 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José de Assis de Oliveira Porto

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 75 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera membros representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima- Bahia, Gestão 2025 a 2027 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº0405/2016 que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima-Bahia.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conselheiros representantes Governamentais para gestão 2025 a 2027:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR:Sidcleia Oliveira Santos
SUPLENTE: Luzinete da Silva Santos

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR:Noélia Oliveira dos Santos Souza
SUPLENTE:Kátia Elane Lima Carneiro

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:Andreia de Almeida Oliveira
SUPLENTE:Maiure Lima de Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: João Marcos Silva de Jesus

SUPLENTE: Deíse Santos de Araújo

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

**I-SEGUIMENTO USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FATIMENSE

TITULAR: Odete Queiroz da Cunha

SUPLENTE: Rozita Moreira Santiago

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE INGAZEIRA

TITULAR: Edvânia Carneiro de Oliveira

SUPLENTE: Maria Evandí Oliveira de Lima

**USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS:**

TITULAR: Maria Leci de Oliveira

SUPLENTE: Débora de Oliveira Santos

II- SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA- SASB

TITULAR: Tatiane Santos Lopes

SUPLENTE: Roselene Sde Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

Art.2º.O prazo do mandato dos representantes da sociedade civil é de dois anos, com vigência até 19 de maio de 2025.

Art.3º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 27 de 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

